

EDITAL

PRIMEIRA MOSTRA DE POEMAS DA UNAERP – 2023/1

REGULAMENTO

A SELEÇÃO não oferece premiações.

DO TEMA

Art. 1º – A Unaerp por meio deste edital, abre inscrições para Seleção Poesia 2023.

Parágrafo único – O tema é livre.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º – As inscrições podem ser feitas pelo site: <https://www3.unaerp.br/SysEventos/view/pages/inscricao/index.xhtml?id=383> no período de 13 de Fevereiro a 15 de maio de 2023.

Art. 2º – Cada participante pode inscrever-se com até 02 (dois) poemas de sua autoria.

§ 1º – A inscrição deve ser composta pelo envio do formulário e poema(s). Inscreva-se em, www.unaerp.br

§ 2º – Os poemas anexados à inscrição devem obedecer aos seguintes critérios:

§ 3º – Os poemas devem ser digitados em editor de texto eletrônico (Word, Open Office, Star Office, etc.); Fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12;

§ 4º – Cada poema não deve exceder o limite de 01 (uma) lauda no tamanho A4;

Não serão aceitos poemas cujo conteúdo:

I - Estimule a violência ou a prática de crime;

II - Incite ódio, preconceito ou discriminação;

III - Constitua ou encoraje conduta que possa ser considerada uma ofensa criminal, dar origem a responsabilidade civil ou violar qualquer lei;

IV - Seja considerado ou venha ser considerado infrator, ameaçador, falso, enganoso, abusivo, ofensivo, calunioso, difamatório, vulgar, obsceno, escandaloso, pornográfico ou profano.

§ 5º – As inscrições são gratuitas.

§ 6º – Ao se inscrever, todos os candidatos aceitarão automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS POEMAS E PUBLICAÇÃO DA OBRA

Art. 3º Os poemas selecionados terão a interpretação e leitura seus pelo grupo GUT (Grupo Universitário de Teatro da Unaerp)

§ 1o – Serão 20 (vinte) poemas classificados, podendo haver o acréscimo de classificados de segunda chamada.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 4o – A Comissão da SELEÇÃO será composta por docentes, alunos da Unaerp e artistas da sociedade.

Parágrafo único – O(s) editor(es) terá(ão) autonomia no julgamento, que será regido pelos princípios de originalidade e linguagem poética.

DO RESULTADO

Art. 5o – O resultado da SELEÇÃO será divulgado no aniversário de 99 anos da Unaerp no dia 01 de junho de 2023, pelo site: www.unaerp.br

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6o – Os casos omissos serão decididos em comum acordo, pela banca avaliadora.

Art. 7o – A Unaerp detém todos os direitos de publicação.

Art. 8o – Da SELEÇÃO apresentada pela banca avaliadora quanto à qualidade dos poemas selecionados, não caberá qualquer recurso, ficando esta medida adstrita às condições extrínsecas da Seleção.